LEI Nº 581/ 94

AUTORIZA REAJUSTE DOS SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO EM
18 FEV 1994
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal do município de Bonfinópolis de Minas, autorizado a conceder um aumento salarial ao índice de 32% (TRINTA E DOIS POR CENTO), ao funcionalismo público municipal a partir do mês de fevereiro em curso.

Art. 2º - O presente aumento faz parte da sistemática administrativa, conforme consta do orçamento vigente e de acordo ainda com o compartamento inflacionário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 18 de fevereiro de 1994

Mozar Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Assessor Especial